



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

---

# RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

  

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  
EXERCÍCIO DE 2022**



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

---

## **Conteúdo**

|                                                                                                                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                                                                                                               | 5  |
| 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....                                                                                                                      | 6  |
| 2.1 Comparativo da despesa orçamentária executada nos ultimos 3 anos.....                                                                                         | 8  |
| 2.2 Demonstrativo do cumprimento dos prazos de encaminhamento dos balancetes mensais de 2020 .....                                                                | 10 |
| 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA .....                                                                                                 | 11 |
| 3.1 Gestão orçamentária .....                                                                                                                                     | 11 |
| 3.1.1 Execução orçamentária .....                                                                                                                                 | 11 |
| 3.2 Análises dos demonstrativos contábeis .....                                                                                                                   | 12 |
| 3.2.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei Federal nº 4.320/64): .....                                                                                             | 12 |
| 3.3 Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei Federal nº 4.320/64): .....                                                                                                 | 14 |
| 3.3.1 Movimentação de Recursos Financeiros: (Quadro 2) .....                                                                                                      | 14 |
| 3.3.2 Resultado dos Saldos Financeiros: (Quadro 3).....                                                                                                           | 14 |
| 3.4 Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei Federal nº 4.320/64):.....                                                                                                 | 15 |
| 3.4.1 Demonstrativo do Saldo Patrimonial: (Quadro 5).....                                                                                                         | 15 |
| 3.5 Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64):.....                                                                          | 16 |
| 3.5.1 Demonstrativo do Saldo Patrimonial: (Quadro 5).....                                                                                                         | 16 |
| 4. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL .....                                                                                                         | 17 |
| 4.1 Do instrumento legal para a fixação do subsídio de vereadores .....                                                                                           | 17 |
| 4.2 Limites constitucionais e legais.....                                                                                                                         | 19 |
| 4.2.1 Gasto total .....                                                                                                                                           | 19 |
| Demonstrativo da receita arrecadada no ano anterior (2019).....                                                                                                   | 20 |
| 4.2.2 Limite de 70% com folha de pagamento (Artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal).....                                                                       | 24 |
| 4.3 Cálculo do limite de gastos com folha de pagamento .....                                                                                                      | 25 |
| 4.4 Limite sobre a receita do município para o total pago a título de subsídios aos vereadores (Inciso VII do art. 29 da Constituição Federal) – (Quadro 9) ..... | 25 |
| 4.5. Limite sobre os valores definidos no ato fixador dos subsídios dos vereadores (Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal) – (Quadro 10).....              | 26 |
| a) À luz do art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal:.....                                                                                                | 26 |
| b) À luz do art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal: .....                                                                                                    | 35 |



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

|   |                       |                                      |
|---|-----------------------|--------------------------------------|
| 5 | DA GESTÃO FISCAL..... | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 6 | CONCLUSÃO.....        | 37                                   |



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

**RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E  
PATRIMONIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE/RO-2004 e considerando o Disposto na Lei Orgânica deste Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, relativa ao Exercício Financeiro de 2022.

O presente relatório visa apresentar uma análise dos principais aspectos da gestão econômica – financeira deste Poder Legislativo, sob a luz das demonstrações contábeis, que apresentam informações extraídas dos registros e dos documentos que integram o sistema contábil da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, que estão em conformidade com as informações enviadas por meio do SIGAP, em especial, o Contábil e o Gestão Fiscal.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação financeira econômica – financeira da Câmara Municipal de modo geral e reflete toda a ação administrativa deste Poder.

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/64 atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), da Constituição do Estado de Rondônia e da Lei



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

---

Orgânica do Município de Alto Paraíso - RO, como poderá ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2022, em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial, Econômico e Financeiro analisando.

## **2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS**

Este tópico visa demonstrar comparativos, por meio de tabelas e índices, das metas financeiras planejadas no PPA e LOA com o efetivamente executado pela Câmara Municipal, por exercício, nos últimos 3 anos.

Tabela - Planejamento/Execução 2020

| CATEGORIA ECONÔMICA/<br>INSTRUMENTO DE<br>PLANEJAMENTO        | R\$ PPA<br>(A) | R\$ LOA<br>(B) | R\$ EXEC<br>(C) | % EXEC<br>(C/B) |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Despesas correntes                                            | 1.494.000,00   | 1.550.769,92   | 1.279.991,05    | 82,53%          |
| Despesas de Capital                                           | 68.021,78      | 204.158,62     | 58.547,60       | 28,67%          |
| TOTAIS                                                        | 1.562.021,78   | 1.754.928,54   | 1.338.538,65    | 76,27%          |
| TOTAL NÃO EXECUTADO (Devolução de duodécimo – R\$ 417.083,32) |                |                |                 | 23,76%          |

Fonte: Lei nº. 1.272/2017 (PPA) Lei nº. 1.331/2019 (LOA) Despesa Executada - Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Prestação de Contas)

Estava previsto na LoA um orçamento de R\$ 1.754.928,54 (hum milhão setecentos e cinquenta e quatro, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), porém a prefeitura municipal efetuou um repasse de R\$ 1.755.621,97 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), pelo motivo de a receita efetivamente arrecadada ter sido maior do que a prevista na LoA.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

Tabela - Planejamento/Execução 2021

| CATEGORIA ECONÔMICA/<br>INSTRUMENTO DE<br>PLANEJAMENTO       | R\$ PPA<br>(A) | R\$ LOA<br>(B) | R\$ EXEC<br>(C) | % EXEC<br>(C/B) |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Despesas correntes                                           | 1.544.000,00   | 1.550.769,92   | 1.513.523,27    | 97,60%          |
| Despesas de Capital                                          | 64.882,44      | 204.158,62     | 448.832,33      | 219,85%         |
| TOTAIS                                                       | 1.608.882,44   | 1.754.928,54   | 1.962.355,60    | 111,82%         |
| TOTAL NÃO EXECUTADO (Devolução de duodécimo – R\$ 57.507,57) |                |                |                 | 2,93%           |

Fonte: Lei nº. 1.272/2017 (PPA) Lei nº. 1.389/2020 (LOA) Despesa Executada - Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Prestação de Contas)

Estava previsto na LoA um orçamento de R\$ 1.754.928,54 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro, novecentos e vinte o oito reais e cinquenta e quatro centavos), porém a prefeitura municipal efetuou um repasse de R\$ 2.019.863,17 (dois milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), pelo motivo de a receita efetivamente arrecadada ter sido maior do que a prevista na LoA.

Tabela - Planejamento/Execução 2022

| CATEGORIA ECONÔMICA/<br>INSTRUMENTO DE<br>PLANEJAMENTO        | R\$ PPA<br>(A) | R\$ LOA<br>(B) | R\$ EXEC<br>(C) | % EXEC<br>(C/B) |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Despesas correntes                                            | 1.980.000,00   | 1.980.000,00   | 1.751.080,26    | 88,44%          |
| Despesas de Capital                                           | 1.060.295,70   | 1.060.295,70   | 906.834,58      | 85,53%          |
| TOTAIS                                                        | 3.040.295,70   | 3.040.295,70   | 2.657.914,84    | 87,42%          |
| TOTAL NÃO EXECUTADO (Devolução de duodécimo – R\$ 129.022,83) |                |                |                 | 4,63%           |



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

Fonte: Lei nº. 1.463/2022 (PPA) Lei nº. 1.465/2021 (LOA) Despesa Executada - Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Prestação de Contas)

É possível verificar, pelas tabelas acima, que no ano de 2022 houve uma despesa um pouco menor em “Despesa de Capital” do que previsto na LoA, isso ocorreu porque houve economicidade na aquisição e contratação de obras durante o período. Quanto a “Despesas Correntes” pode-se verificar que a despesa orçada e a executada foram praticamente à mesma, entendendo assim que a atual administração executou as despesas de acordo com a lei, mostrando uma administração eficaz pelo atual gestor.

Estava previsto na LoA um orçamento de R\$ 3.040.295,70 (três milhões, quarenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), porém a prefeitura municipal efetuou um repasse de R\$ 2.786.937,67 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), pelo motivo de a receita efetivamente arrecadada ter sido menor do que a prevista na LoA.

## **2.1 Comparativo da despesa orçamentária executada nos últimos 3 anos**

A seguir, apresentamos tabelas comparativas da execução da despesa do órgão, nos últimos 3 exercícios, através das análises vertical e horizontal:

Tabela 5 - Análise Vertical da Despesa Executada por Categoria Econômica

| ANO                 | 2020         | AV%    | 2021         | AV%    | 2022         | AV%    |
|---------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| CATEGORIA ECONOMICA | VALOR        |        | VALOR        |        | VALOR        |        |
| Despesas Correntes  | 1.279.991,05 | 95,63% | 1.513.523,27 | 77,13% | 1.751.080,26 | 65,88% |





**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

|                     |              |       |              |        |              |        |
|---------------------|--------------|-------|--------------|--------|--------------|--------|
| Despesas de Capital | 58.547,60    | 4,37% | 448.832,33   | 22,87% | 906.834,58   | 34,12% |
| TOTAIS              | 1.338.538,65 | 100%  | 1.962.355,60 | 100%   | 2.657.914,84 | 100%   |

Nota: Despesas executadas – anexo 12 – Balanço Orçamentário (prestação de contas)

AV% = Análise vertical - refere-se ao percentual em relação ao valor total.

A tabela acima demonstra que a maior parte das despesas do órgão está concentrada nas despesas correntes, sendo a maior parte em despesa com pessoal e despesas de custeio das atividades, e a despesa de capital em aquisição de bens moveis e veiculo e também reforma dos bens imoveis.

A Tabela abaixo estabelece comparativo da despesa executada, por categoria econômica, com o exercício imediatamente anterior:

Tabela 6 - Análise Horizontal da Despesa Executada por Categoria Econômica

| ANO                 | 2020         | 2021         |          | 2022         |         |
|---------------------|--------------|--------------|----------|--------------|---------|
| CATEGORIA ECONOMICA | VALOR        | VALOR        | AH%      | VALOR        | AH%     |
| Despesas Correntes  | 1.279.991,05 | 1.513.523,27 | 118,24 % | 1.751.080,26 | 115,69% |
| Despesas de Capital | 58.547,60    | 448.832,33   | 766,61 % | 906.834,58   | 202,04% |
| TOTAIS              | 1.338.538,65 | 1.962.355,60 | 146,60 % | 2.657.914,84 | 135,44% |

Nota: Despesas executadas – anexo 12 – Balanço Orçamentário (prestação de contas)

AH% = Análise Horizontal - refere-se ao percentual em relação ao ano anterior.

Verifica-se que houve um aumento da despesa total comparando



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

---

2020 e 2021, na ordem de 146,60%, e em 2022 um aumento de 135,44% no comparativo com 2021. Tais variações se devem ao aumento despesa corrente com despesas de manutenção das atividades deste poder legislativo e de capital executada pela Câmara Municipal com a compra de uma Caminhonete e a reforma do prédio da Câmara para que se possa fazer a boa execução das atividades desta Casa de Leis.

## **2.2 Demonstrativo do cumprimento dos prazos de encaminhamento dos balancetes mensais de 2022**

O quadro abaixo mostra as datas que os balancetes foram entregues ao TCE/RO via Novo Sigap:

| <b>ASSUNTO</b>   | <b>PRAZO LEGAL</b> | <b>DATA DA ENTREGA</b> | <b>SITUAÇÃO</b> |
|------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Balancete Jan/22 | 28.02.2022         | 24.02.2022             | Regular         |
| Balancete Fev/22 | 31.03.2022         | 21.03.2022             | Regular         |
| Balancete Mar/22 | 30.04.2022         | 12.04.2022             | Regular         |
| Balancete Abr/22 | 31.05.2022         | 11.05.2022             | Regular         |
| Balancete Mai/22 | 30.06.2022         | 13.06.2022             | Regular         |
| Balancete Jun/22 | 31.07.2022         | 13.07.2022             | Regular         |
| Balancete Jul/22 | 31.08.2022         | 10.08.2022             | Regular         |
| Balancete Ago/22 | 30.09.2022         | 15.09.2022             | Regular         |
| Balancete Set/22 | 31.10.2022         | 18.10.2022             | Regular         |
| Balancete Out/22 | 30.11.2022         | 14.11.2022             | Regular         |
| Balancete Nov/22 | 31.12.2022         | 08.12.2022             | Regular         |
| Balancete Dez/22 | 28.02.2023*        | 03.02.2023             | Regular         |

\*Prazo excepcional estabelecido pela Portaria 022/GABPRES do TCE/RO.

**Fonte:** Recibo de entrega de arquivos via NOVO SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública. Consulta realizada nos recibos impressos e arquivados pelo departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Os balancetes de todos os meses do ano de 2022 foram entregues tempestivamente não havendo desta forma infringência ao artigo 53 da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Instrução Normativa nº.



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

---

019/TCE/RO- 2006.

### **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA**

#### **3.1 Gestão orçamentária**

##### **3.1.1 Execução orçamentária**

A Lei Municipal nº 1.465/2021, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022, estimou a receita e fixou a despesa para a Câmara Municipal no montante de **R\$ 3.040.295,70 (Tres milhões, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

Contudo, conforme requerido pela Câmara Municipal, após conferências das receitas efetivamente arrecadas no ano de 2021, verificou-se que a Receita Arrecadada não chegou no valor previsto na Lei Orçamentaria, ocasionando um decréscimo no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 261.961,91 (duzentos e sessenta e um, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), ficando assim o total do orçamento para o cumprimento do repasse legal, para o ano de 2022 no valor total de **R\$ 2.778.333,79 (dois milhões, setecentos e setenta e oito, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**.

Os repasses à Câmara Municipal alcançaram o montante de R\$ 2.786.937,67 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis, novecentos e trinta e sete mil e sessenta e sete centavos), ou seja, por descuido do Poder Executivo foi repassado a mais para o Poder Legislativo o montante de R\$ 8.603,88 (oito mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), havendo devolução de Saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal, referente ao duodécimo do exercício de 2022



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

no valor de **R\$ 166.698,61** (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Balanço Financeiro, assim distribuídos: R\$ 120.418,95 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), devolução de duodécimo; R\$ 8.603,88 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), devolução de duodécimo repassado a maior; R\$ 37.675,78 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devolução de Restos a Pagar de ano anterior não executado.

No decorrer do exercício foram abertos Créditos Suplementares, no montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), que equivalem a **3,95%** do valor orçado para o exercício, conforme se observa no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, (TC 18), destaca-se sua totalidade corresponde a anulação dentro do orçamento da Câmara, porem deste valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil), que equivale a **1,80%** foram apenas por Decreto Executivo, sendo que **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) foi pela Lei Municipal nº 1576/2022.

Portanto o orçamento final, segundo a Lei Orçamentária na ordem de R\$ 3.040.295,70 (Tres milhões, quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), e Receita segundo a efetiva arrecadação seria de R\$ 2.778.333,79 (dois milhões, setecentos e setenta e oito, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), refere-se à Despesa Autorizada que a Câmara Municipal poderia utilizar durante o exercício de 2022 e se encontra consentânea com o registrado no Balanço Orçamentário. Contudo a Câmara Municipal so gastou a quantia de R\$ 2.657.914,84 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), não tendo despesa no exercício acima de sua receita segundo os limites constitucionais.

### **3.2 Análises dos demonstrativos contábeis**

#### **3.2.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei Federal nº 4.320/64):**



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

Extraíndo os dados do Balanço Orçamentário, verifica-se o seguinte comportamento: (**Quadro 1**)

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                          | 2020              | 2021             | 2022              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| (a) Receita Estimada. (Previsão Transf. Financeiras a Receber)                                         | 1.755.621,97      | 2.019.863,17     | 3.040.295,70      |
| (b) Receita Arrecadada (Transferências Financeiras Recebidas)                                          | 1.755.621,97      | 2.019.863,17     | 2.786.937,67      |
| <b>= (b - a) Déficit de Arrecadação</b>                                                                | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>8,33</b>       |
| (c) Despesa Fixada (Despesa Autorizada Final)                                                          | 1.755.621,97      | 2.019.863,17     | 3.040.295,70      |
| (d) Despesa Realizada (empenhada)                                                                      | 1.338.538,65      | 1.962.355,60     | 2.657.914,84      |
| <b>(= b - d) Superávit da Execução Orçamentária</b>                                                    | <b>417.083,32</b> | <b>57.507,57</b> | <b>382.380,86</b> |
| Percentual do Superávit Orçamentário sobre a Receita Arrecadada (Transferências Financeiras Recebidas) | 23,75 %           | 2,85 %           | 12,58 %           |
| <b>(= c - d) Economia Orçamentária</b>                                                                 | <b>417.083,32</b> | <b>57.507,57</b> | <b>382.380,86</b> |
| <b>(= d - b) Economia Efetiva</b>                                                                      | <b>417.083,32</b> | <b>57.507,57</b> | <b>129.022,83</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro.

Conforme verificado no quadro acima a receita arrecadada (transferências financeiras recebidas) foi superior à despesa realizada (empenhada), ocasionando Superávit da Execução Orçamentária de R\$ 129.022,83 (cento e vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos), obedecendo, destarte, o § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme consta no Balanço Financeiro, foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 158.094,73 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), porem o real valor devolvido foi R\$ 166.698,61 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Balanço Financeiro, assim distribuídos: R\$ 120.418,95 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), devolução de duodécimo; R\$ 8.603,88 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), devolução de duodécimo repassado a maior (valor lançado como extorno de repasse concedido); R\$ 37.675,78 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devolução de Restos a Pagar de ano anterior não executado, referente ao saldo de duodécimo não utilizado pela Câmara no exercício de 2022.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

### 3.3 Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei Federal nº 4.320/64):

#### 3.3.1 Movimentação de Recursos Financeiros: (Quadro 2)

| DESCRIÇÃO                                       | 2020                | 2021                | 2022                |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| (a) Disponibilidade do Exercício Anterior       | 8.438,00            | 0,00                | 211.927,85          |
| (b) Transferências Financeiras (Recebida)       | 1755.621,97         | 2.019.863,17        | 2.786.937,67        |
| (c) Receitas Extra Orçamentárias                | 150.293,29          | 420.876,29          | 547.849,58          |
| <b>(a + b + c = e) Total de Entradas</b>        | <b>1.914.353,26</b> | <b>2.440.739,61</b> | <b>3.546.715,10</b> |
| (f) Despesas Orçamentárias                      | 1.338.538,65        | 1.962.355,60        | 2.657.914,84        |
| (g) Transferências Financeiras (Concedida)      | 417.083,32          | 57.507,57           | 166.698,61          |
| (h) Despesas Extra Orçamentárias                | 158.731,29          | 208.948,59          | 531.149,18          |
| <b>(f + g + h = i) Total das Saídas</b>         | <b>1.914.353,26</b> | <b>2.228.811,76</b> | <b>3.355.762,63</b> |
| <b>(e – i) Total Disponível Encerramento do</b> | <b>0,00</b>         | <b>211.927,85</b>   | <b>190.952,47</b>   |
| Valor registrado no Anexo 13 da Lei             | 0,00                | 211.927,85          | 190.952,47          |
| Valor registrado no Anexo 14 da Lei             | 0,00                | 211.927,85          | 190.952,47          |

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Conforme consta no Balanço Financeiro, foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 158.094,73 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), porem o real valor devolvido foi R\$ 166.698,61 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Balanço Financeiro, assim distribuídos: R\$ 120.418,95 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), devolução de duodécimo; R\$ 8.603,88 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), devolução de duodécimo repassado a maior (valor lançado como extorno de repasse concedido); R\$ 37.675,78 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devolução de Restos a Pagar de ano anterior não executado.

#### 3.3.2 Resultado dos Saldos Financeiros: (Quadro 3)



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

| DESCRIÇÃO                                      | 2020               | 2021              | 2022             |
|------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| (a) Saldo para o Exercício Seguinte            | 0,00               | 211.927,85        | 190.952,47       |
| (b) Saldo do Exercício Anterior                | 8.438,00           | 0,00              | 211.927,85       |
| <b>(a - b = c) Resultado Negativo do Saldo</b> | <b>(-)8.438,00</b> | <b>211.927,85</b> | <b>20.975,38</b> |

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial – Anexo 14.

O total registrado como despesas **inscritis** em Restos a Pagar e Consignações (receita) igual a R\$ 740.868,61 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), **confere** com o constante da Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17.

O total registrado como despesas **pagas** a título de Restos a Pagar e Consignações (despesa) igual a R\$ 549.916,14 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), **confere** ao constante da coluna “**baixa**” da Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17.

Ficando a diferença de R\$ 190.952,47 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), inscritos em Restos a Pagar Não Processados para o exercício seguinte, conforme demonstrado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17.

### **3.4 Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei Federal nº 4.320/64):**

#### **3.4.1 Demonstrativo do Saldo Patrimonial: (Quadro 5)**

| DESCRIÇÃO                                                           | No Início<br>2020 (R\$) | No Fim<br>2020 (R\$) | VARIAÇÕES<br>(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro (Disponível, Vinculado e Realizável)               | 8.438,00                | 0,00                 | 8.438,00           |
| Passivo Financeiro (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos) | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               |
| <b>Resultado da Situação Financeira</b>                             | <b>8.438,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>8.438,00</b>    |





**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

| DESCRIÇÃO                                                           | No Início<br>2021 (R\$) | No Fim<br>2021 (R\$) | VARIAÇÕES<br>(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro (Disponível, Vinculado e Realizável)               | 0,00                    | 211.927,85           | 211.927,85         |
| Passivo Financeiro (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos) | 0,00                    | 211.927,85           | 211.927,85         |
| <b>Resultado da Situação Financeira</b>                             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>        |

| DESCRIÇÃO                                                           | No Início<br>2022 (R\$) | No Fim<br>2022 (R\$) | VARIAÇÕES<br>(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro (Disponível, Vinculado e Realizável)               | 211.927,85              | 190.952,47           | 20.975,38          |
| Passivo Financeiro (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos) | 211.927,85              | 190.952,47           | 20.975,38          |
| <b>Resultado da Situação Financeira</b>                             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>20.975,38</b>   |

Fonte: Balanço Patrimonial

O confronto entre o **ATIVO FINANCEIRO** e **PASSIVO FINANCEIRO** do exercício encerrado demonstra um **Equilíbrio financeiro**, obedecendo, o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64.

### **3.5 Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64):**

#### **3.5.1 Demonstrativo do Saldo Patrimonial: (Quadro 5)**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                      | 2020              | 2021                | 2022                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| (a) Saldo do Exercício Anterior (Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Patrimônio Líquido)                                          | 892.041,93        | 890.778,01          | 1.359.298,15        |
| (b) Resultado Patrimonial do Exercício (Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 – Resultado Patrimonial do Período) | (1.263,92)        | 468.520,14          | 826.340,36          |
| <b>(a + b = c) = Saldo Patrimonial em 31/12/2022 (Patrimônio Líquido)</b>                                                      | <b>890.778,01</b> | <b>1.359.298,15</b> | <b>2.185.638,51</b> |
| Valor registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (PL)                                                                        | 890.778,01        | 1.359.298,15        | 2.185.638,51        |

Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

O confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as





***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício de 2022 demonstra um Resultado Patrimonial superavitário (superavit) de R\$ 826.340,36 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Somado ao Saldo Patrimonial do exercício anterior, verifica-se que o saldo no exercício de 2022 alcança R\$ 2.185.638,51 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), cujo valor concilia com o evidenciado no Balanço Patrimonial.

#### **4. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

##### **4.1 Do instrumento legal para a fixação do subsídio de vereadores**

Os subsídios dos Vereadores do Município de Alto Paraíso, para a referida legislatura 2021/2024, foram fixados por meio da Lei Municipal nº 1.391/2020, de 04.12.2020.

Contudo, a dúvida se houve vício formal na elaboração da referida lei, quanto ao prazo para à aprovação da lei e pela omissão do executivo para a promulgação da mesma.

Porem mesmo que a lei seja julgada nula, a precedência jurisprudencial de vários Tribunais de Contas (Resolução de Consulta nº 20/2012 TCE/MT, Decisão de Consulta nº 1.602 TCE/SC, Decisão TC nº 1251/96 TCE/PE, Resolução de Consulta nº 01/2009 TCE/MT), em que por omissão de lei de fixação de subsídios, cabe manter em utilização da norma de fixação da legislatura anterior, portanto manteria a Lei 1.240/2016.

A legalidade dos atos para aprovação da Lei supracitada está sendo analisada pelo TCE/RO conforme Protocolo 02816/20, e conforme parecer inicial do Conselheiro FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, no dia 29/11/2021, em que foi constatado irregularidades na referida Lei, em conformidade com o já exposto anteriormente, esta Casa de Leis, já encaminhou a defesa no dia 22/12/2021, conforme pode ser verificado no



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

portal de processos eletrônicos da TCE/RO, onde foi exposto que deverá utilizar a Lei 1.240/2016 para comprimento dos Subsidios da Legislatura 2021/2014, e demais alterações que forem necessários conforme parecer inicial do tribunal. Até o momento da elaboração desse parecer ainda não obteve um parecer final sobre o referido processo.

Diante da irregularidade, a Câmara municipal revogou a Lei Municipal 1.391/2020 de 04/12/2020, por possuir irregularidades na sua aprovação, conforme exposto.

Contudo conforme nova decisão no referido processo, dada pelo relator Omar Pires Dias, na data de 02/12/2022, em que a Lei Municipal 1.391/2020 de 04/12/2020, não tinha irregularidade. Cobrando assim para o Presidente da Câmara Municipal providencia para sanar a lacuna de não ter uma lei regulamentando os Subsidios.

Após esses novos fatos o referido imbróglio foi encaminhado para as devidas correções das irregularidades, porem até o desfecho desse relatório, ainda não foi concluído, estando dentro do prazo legal para cumprimento.

Diante dos acontecimentos, pode-se verificar que há até entre os próprios conselheiros do TCE/RO, divergência no entendimento do referido processo, assim sendo a Câmara Municipal na presença de seu Presidente, estará tomando todas as medidas para sanar as devidas divergências.

Alem do mais, não houve alteração dos valores dos subsídios, assim, mesmo qual seja o desfecho do processo, não houve nenhum tipo de prejuízo remuneratório ou lesão ao herario.

O ato de fixação do subsídio foi previamente examinado e tomado os devidos cuidados, quanto às regras, critérios e limites, estabelecidos na Constituição Federal e nos Pareceres Prévios ns. 032/2007, 043/2007, 09/2010 e 017/2010, a saber:



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

- a) natureza formal do ato de fixação (espécie ou tipo de ato utilizado na fixação);
- b) princípio da anterioridade (data-limite para fixação do subsídio);
- c) previsão de reajuste/recomposição/revisão dos subsídios;
- d) observância dos valores máximos (tetos) aplicáveis à espécie (Subsídio do Prefeito e Subsídio dos Deputados Estaduais), sendo assim, considerada estar LEGAL à Luz das leis Vigentes.

Considerando estar legal o ato fixador do subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024, mesmo não sendo utilizada a Lei Municipal nº 1.391/2020, mas sim a Lei 1.240/2016, ou vice versa, de acordo com as explicações supracitadas, a seguir analisaremos apenas os aspectos relativos à compatibilidade entre os pagamentos realizados e a observância dos valores máximos (tetos) aplicáveis à espécie.

## **4.2 Limites constitucionais e legais**

### **4.2.1 Gasto total**

Tendo em vista que o Município de Alto Paraíso, segundo o IBGE, a população do município está estimável em 22.258 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito) habitantes, o Presidente da Câmara deve respeitar o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal que estabelece o percentual máximo de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior para o total das despesas com o Poder Legislativo Municipal.

A base de cálculo do repasse à Câmara Municipal é formada pela receita arrecadada no exercício de 2021, conforme art. 29-A da CF.



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

**Demonstrativo da receita arrecadada no ano anterior (2021)**

| <b>Especificação da Receita</b>                    | <b>100%</b>          | <b>7%</b>           |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Receita Tributária</b>                          | <b>4.356.712,27</b>  | <b>304.969,86</b>   |
| <b>Impostos</b>                                    | <b>3.584.281,79</b>  | <b>250.899,73</b>   |
| IPTU - Impostos s/ Prop. Terr. Urbana              | 672.533,19           | 47.077,32           |
| IRRF - s/ os Rendimentos do Trabalho               | 1.288.723,84         | 90.210,67           |
| ITBI - Imp.s/ Transm. Inter Vivos Bens Imov.       | 607.936,26           | 42.555,54           |
| ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualq. Natureza           | 1.015.088,50         | 71.056,20           |
| <b>Taxas</b>                                       | <b>772.430,48</b>    | <b>54.070,13</b>    |
| Taxa Func. Estab. Com./Insut./Prest.Serv.          | 572.153,36           | 40.050,74           |
| Outras Taxas p/ Exerc. Do Poder de Policia         | 199.507,50           | 13.965,53           |
| Outras taxa de Prestação de Serviços               | 769,62               | 53,87               |
| <b>Transferências Correntes da União</b>           | <b>17.468.947,45</b> | <b>1.222.826,32</b> |
| FPM - Fundo Participação Municípios                | 16.136.859,06        | 1.129.580,13        |
| FPM - Fundo Participação Municípios - Dezembro     | 0,00                 | 0,00                |
| FPM - Fundo Participação Municípios - Julho        | 1.332.088,39         | 93.246,19           |
| ITR - Cota-Parte Imp. Prop.Ter.Rural               | 0,00                 | 0,00                |
| ICMS/Desoneração LC n.º 87/96                      | 0,00                 | 0,00                |
| <b>Transferências dos Estados</b>                  | <b>17.864.823,06</b> | <b>1.250.537,61</b> |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 16.429.069,68        | 1.150.034,88        |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 1.307.032,36         | 91.492,27           |
| Cota - Parte do IPI/EXPORTAÇÃO                     | 105.237,66           | 7.366,64            |
| Cota -Parte da CIDE -Contrib. Interv. Dom. Econôm. | 23.483,36            | 1.643,84            |
| <b>Outras Receitas</b>                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| Multas e juros sobre títulos                       | 0,00                 | 0,00                |
| I.R.R.F. Multas e Juros                            | 0,00                 | 0,00                |
| I.P.T.U. Multas e Juros                            | 0,00                 | 0,00                |
| IPTU-DIVIDA ATIVA Multas e Juros                   | 0,00                 | 0,00                |
| ITBI Multas e Juros                                | 0,00                 | 0,00                |



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

|                                                                                         |                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| ITBI-DÍVIDA ATIVA Multas e Juros                                                        | 0,00                 | 0,00                |
| ISS Multas e Juros                                                                      | 0,00                 | 0,00                |
| ISS-DÍVIDA ATIVA Multas e Juros                                                         | 0,00                 | 0,00                |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                     | 0,00                 | 0,00                |
| <b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>                                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>Receita da Dívida Ativa do – IPTU</b>                                                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>Receita da Dívida Ativa do – ITBI</b>                                                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>Receita da Dívida Ativa do – ISSQN</b>                                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>Dívida Ativa de Outros Tributos</b>                                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
|                                                                                         |                      |                     |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                                                           | <b>39.690.482,78</b> | <b>2.778.333,79</b> |
| <b>População estimada (IBGE)</b>                                                        |                      | <b>22.258</b>       |
| <b>Percentual de acordo com o número de habitantes</b>                                  |                      | <b>7.00</b>         |
| <b>Limite Máximo Constitucional a ser Repassado ao Poder</b>                            |                      | <b>2.778.333,79</b> |
| <b>Repasse Financeiro realizado no período (Balanço Financeiro da Câmara Municipal)</b> |                      | <b>2.786.937,67</b> |
| <b>% Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos</b>                       |                      | <b>7.02</b>         |

Fonte: Dados obtidos a partir da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (exercício 2021).

\* Artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal/1988 (Redação dada conforme Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009). Legenda:

RTR = Receita Tributária Realizada no Exercício Anterior.

RTF = Receita de Transferência Realizada no Exercício Anterior. RDA = Receita de Dívida Ativa Tributária realizada no ano anterior

Conforme consta no demonstrativo acima verifica-se que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal não poderia ultrapassar o montante de R\$ **2.778.333,79** (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), o qual corresponde a 7,00% (sete) da receita tributária e das transferências arrecadadas no ano anterior.



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de Alto Paraíso à esta Casa de Leis importou em R\$ **2.786.937,67** (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondeu a 7,02% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior. Na Lei Orçamentaria foi aprovado um montante de R\$ **3.040.295,70** (três milhões, quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), porém o Executivo Municipal não poderia repassar até esse valor, uma vez que o limite constitucional é 7% da Receita Tributária efetivamente arrecadada.

Contudo o legislativo não utilizou do repasse maior, foi efetivamente gasto o montante de **R\$ 2.657.914,84** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), devolvendo ao final do ano a quantia de **R\$ 129.022,83** (cento e vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos), assim distribuídos: R\$ 120.418,95 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), devolução de duodécimo; R\$ 8.603,88 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), devolução de duodécimo repassado a maior (valor lançado como extorno de repasse concedido), com isso foi cumprido o disposto no inciso I, artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Disponibilizamos abaixo o demonstrativo das receitas arrecadadas nos exercícios de 2020 e 2021 para acompanhar o histórico de repasses do duodécimo da câmara municipal:

Receitas arrecadadas que se agregam aos Artigos 156, 158 e 159 da Constituição federal, Art. 31, § 1º, II, da LC nº 87/96 e Art. 39, § 2º, da Lei nº 4.320/64 que compõem o repasse do duodécimo para o poder legislativo ao percentual de 7%.

|  | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) | 2022 (R\$) |
|--|------------|------------|------------|
|--|------------|------------|------------|



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

|                                                |               |               |               |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor total das receitas supracitadas          | 25.080.313,88 | 28.313.602,16 | 39.690.482,78 |
| Valor total do duodécimo                       | 1.755.621,97  | 2.019.863,17  | 2.778.333,79  |
| Despesa Executada pelo poder Legislativo       | 1.338.538,65  | 1.962.355,60  | 2.657.914,84  |
| Despesa não executada (devolução de duodécimo) | 417.083,32    | 57.507,57     | 129.022,83    |

Resumimos abaixo, o Movimento dos Repasses no decorrer do Exercício de 2022, em conformidade com o Registrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro como Transferências Financeiras:

| <b>Mês</b>                                              | <b>Valor</b>   | <b>Data do Repasse</b> | <b>Prazo Legal</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Janeiro                                                 | R\$ 253.357,97 | 18/01/2022             | 20/01/2022         |
| Fevereiro                                               | R\$ 253.357,97 | 15/02/2022             | 20/02/2022         |
| Março                                                   | R\$ 253.357,97 | 18/03/2022             | 20/03/2022         |
| Abril                                                   | R\$ 253.357,97 | 18/04/2022             | 20/04/2022         |
| Maio                                                    | R\$ 253.357,97 | 17/05/2022             | 20/05/2022         |
| Junho                                                   | R\$ 253.357,97 | 15/06/2022             | 20/06/2022         |
| Julho                                                   | R\$ 253.357,97 | 18/07/2022             | 20/07/2022         |
| Agosto                                                  | R\$ 253.357,97 | 17/08/2022             | 20/08/2022         |
| Setembro                                                | R\$ 253.357,97 | 16/09/2022             | 20/09/2022         |
| Outubro                                                 | R\$ 253.357,97 | 17/10/2022             | 20/10/2022         |
| Novembro                                                | R\$ 253.357,97 | 18/11/2022             | 20/11/2022         |
| Dezembro                                                | R\$ 0,00       | *                      | 20/12/2022         |
| Total repassado até 31 de dezembro do exercício de 2022 |                | R\$ 2.786.937,67       | -                  |





**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

---

Fonte: Portal transparencia consulta realizada em 07/02/2023:

[https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transfmunicipal/detalhe\\_transfmunicipalmes&entidadedestino=2&ficha=7020&nome\\_entidade\\_destino=PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ALTO%20PARAISO&receita=REPASSE%20RECEBIDO%20DA%2000012%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ALTO%20PAR&parametrotela=transfmunicipal](https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/transfmunicipal/detalhe_transfmunicipalmes&entidadedestino=2&ficha=7020&nome_entidade_destino=PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ALTO%20PARAISO&receita=REPASSE%20RECEBIDO%20DA%2000012%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ALTO%20PAR&parametrotela=transfmunicipal)

\*O Executivo não fez o repasse no mês de dezembro pois já tinha atingido o limite de repasse no mês de novembro, não tendo assim repasse a fazer no mês de dezembro.

Como visto no que tange ao Limite Constitucional, os repasses ao Legislativo ultrapassou os parâmetros estabelecidos em 0,02%, contudo esse repasse a maior não foi utilizado e foi extornado pelo Poder Legislativo, satisfazendo assim, a regra constitucional aplicada ao caso e as datas obedeceram aos prazos legais.

#### **4.2.2 Limite de 70% com folha de pagamento (Artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal)**

A Carta Magna estabelece em seu § 1º, do art. 29-A, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25/2000, que o Legislativo não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Parecer nº 006/2009 da lavra do então Procurador de Contas Paulo Curi Neto, proferido nos autos do Processo nº 1.549/2008, acolhido pelo Relator, expressou entendimento no sentido de que, ***por “receita” deve-se entender a dotação orçamentária final da Câmara Municipal para o exercício, desde que igual ou inferior ao limite disposto no caput do art. 29-A da CF. Se a dotação for superior a este limite, a base de cálculo do limite com “folha de pagamento” corresponderá ao limite de despesa total da câmara.***





**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

#### 4.3 Cálculo do limite de gastos com folha de pagamento

| Itens                                               | 2020          | 2021          | 2022          |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| (a) Limite previsto artigo 29-A, I, da CF. (7%)     | 1.755.621,97  | 1.981.952,15  | 2.778.333,79  |
| (b) Limite Legal - até 70% (a*70%)                  | 1.228.935,38  | 1.387.366,50  | 1.944.833,65  |
| (c) Gastos com Folha de Pagamento*                  | 1.027.636,41  | 1.069.472,02  | 1.314.031,64  |
| <b>(d) Perc. Gasto com F. Pagto d = (c/a) * 100</b> | <b>58,53%</b> | <b>53,96%</b> | <b>47,29%</b> |

Fonte: \*Item 5.2.2 do Relatório de Gestão Fiscal

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 1.314.031,64 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 47,29% do **Limite Legal de Gastos Totais, não ultrapassando** o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

#### 4.4 Limite sobre a receita do município para o total pago a título de subsídios aos vereadores (Inciso VII do art. 29 da Constituição Federal) – (Quadro 9)

| ITEM                                                                      | 2019 R\$            | 2020 R\$            | 2021 R\$            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| (a) Total da Receita do Município<br>(Balanço Orçamentário do Município)  | 41.099.200,59       | 45.025.781,12       | 52.286.981,71       |
| <b>5% (limite permitido)</b>                                              | <b>2.054.960,02</b> | <b>2.251.289,06</b> | <b>2.614.349,08</b> |
| (b) Total despesa com Subsídio dos Vereadores                             | 552.000,00          | 552.000,00          | 598.000,00          |
| <b>Percentual da despesa sobre a receita<br/>do município (b/a x 100)</b> | <b>1,34%</b>        | <b>1,23%</b>        | <b>1,14%</b>        |

Fonte: Balanço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (exercício 2021) e Fichas Financeiras dos Edis.

Após averiguação dos relatórios, constatou-se que no exercício



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

de 2022, o gasto com o pagamento dos Vereadores do Poder Legislativo foi de **R\$ 598.000,00** (quinhentos e noventa e oito mil reais) o equivalente a 1,14% da receita arrecadada em 2021 pela Prefeitura Municipal. Dessa forma, entende-se que o parâmetro constitucional foi obedecido.

**4.5. Limite sobre os valores definidos no ato fixador dos subsídios dos vereadores (Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal) – (Quadro 10)**

| Lei Municipal nº 1.240/2016 |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| <b>Membros</b>              | <b>Valor Fixado (R\$)</b> |
| Vereador Presidente         | 6.000,00                  |
| Demais Vereadores           | 4.000,00                  |

A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, para a Legislatura 2021/2024, foi fixada pela Lei Municipal nº 1.391/2020, de 04 de dezembro de 2020. E conforme exposto anteriormente, aguarda do desfecho do processo no TCE/RO conforme Protocolo 02816/20.

De posse dos dados constantes de referido Ato, demonstraremos a remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, exercício de 2022, à luz do artigo 29, inciso V e VI, e artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Assim, analisaremos a remuneração dos Edis na ordem abaixo:

**a) À luz do art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal:**

Art. 29 – [...]

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VII - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

Orgânica e os seguintes limites máximos:

[...]

**b)** Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Observa-se que a Lei Municipal em questão foi aprovada em conformidade com o inciso VI do artigo 29 c/c o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade) ao ter sido aprovado na legislatura anterior para a subsequente, porém em 04 de dezembro de 2020, posterior às eleições do pleito de 2020 que foi em 15 de novembro de 2020.

Nesse sentido, a Corte de Contas estabeleceu por meio da Resolução Normativa nº 001/TCE/RO/96, o momento da aprovação da norma como parâmetro para o término do processo legislativo, vejamos:

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores deve ser fixada pela Câmara Municipal, em cada legislatura, para vigorar na subsequente, através de Resolução, **aprovada até a data das eleições municipais** e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, até 30 (trinta) dias após sua aprovação. (grifo nosso)

Assim, a lei de fixação dos subsídios pode ser infringido essa Resolução Normativa do TCE/RO, em ter aprovado a lei posteriormente as eleições, contudo, mesmo que a lei for julgada nula, conforme exposto anteriormente, poderá ser utilizado a ultima norma de fixação valida, ou seja, Lei 1.240/2016 ou outra norma após a conclusão do processo no TCE/RO conforme Protocolo 02816/20.

Quanto ao estabelecido na alínea “b”, do inciso VI, art. 29 da CF/88, o Município de Alto Paraíso, possui segundo o IBGE em 2021, uma



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

população estimada em 22.258 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito habitantes), logo o subsídio máximo dos Edis da Municipalidade corresponderá no máximo 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Na mesma linha de entendimento firmado pelo Tribunal de Contas através do Parecer Prévio nº 009/2010 – Pleno alterado pelo Acórdão nº 111/2010, conforme transcrito abaixo (processo nº 2636/2010):

I – **Conhecer dos embargos de declaração** interpostos pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito, dar-lhe provimento** para sanar a obscuridade na alínea “c” do item II, do **Parecer Prévio 009/2010**, que passa a ter a seguinte redação:

“(…); c) o valor da parcela estipendiária pela contraprestação do exercício dos cargos de Presidente e de membro da Mesa Diretora poderá ser fixado tomando como parâmetro máximo os percentuais das parcelas de mesma natureza pagas em relação aos cargos correlatos no âmbito do Legislativo Estadual, os quais, nesta assentada, se têm harmoniosos com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e capacidade financeira da Câmara Municipal, sendo que estes deverão incidir sobre o subsídio fixado para os Vereadores a que alude o artigo 29, VI e alíneas, da Constituição Federal, e, somados, não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 29, VII; 29-A e respectivos incisos; 29-A, § 1º, todos da Constituição Federal, bem como no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000); (...).”

II – **Manter**, no mais, inalterados os termos do parecer prévio 009/2010; promovendo-se a sua republicação com a redação consolidada em razão do provimento destes declaratórios;

III – **Dar** conhecimento desta Decisão ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, assim como aos interessados no Processo nº 03505/2009; (grifamos)



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

---

Segundo a Lei nº 3.501, de 19 de janeiro de 2015, que fixou o valor do subsídio de um Deputado Estadual em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), teve os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Assim sendo, o subsídio dos vereadores desta Câmara Municipal não poderá ultrapassar R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

| <b>Cargo</b>      | <b>Subsídio</b> | <b>Deputado</b> | <b>30% do subsídio</b> |
|-------------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| Deputado Estadual | R\$ 25.322,25   |                 | R\$ 7.596,67           |

Os subsídios fixados na lei municipal nº 1.391/2020, mantendo os mesmos valores da lei municipal anterior lei nº 1.240/2016, na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – VEREADOR PRESIDENTE, e R\$ 4.000,00 (quarto mil reais) - DEMAIS VEREADORES, encontram-se abaixo do limite calculado com base no art. 29, VI, “b”, CF e no entendimento contido no Parecer Prévio nº 009/2010-PLENO/TCE-RO (alterado pelo Acórdão nº 111/2010). Os supracitados valores serão utilizados como parâmetros para a análise individualizada da remuneração paga em 2022 a cada vereador, considerando o teor da lei municipal nº 1.391/2020 e norma de fixação anterior válida Lei nº 1.240/2016.

Proceder-se-á a seguir a análise individualizada dos subsídios pagos em 2022 a cada vereador em face da limitação imposta pelo art. 29, VI, item “b”, da CF, sob o prisma do entendimento firmado através do Parecer Prévio nº 009/2010-Pleno/TCE-RO alterado pelo Acórdão nº 111/2010.

**Vereador Presidente:** Edmilson Facundo



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 6.000,00         | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 78.000,00</b> | <b>R\$ 78.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Jerdson Lins

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** José Oliveira de Lima

| MESES | ESPÉCIE  | VALOR PAGO   | VALOR FIXADO |
|-------|----------|--------------|--------------|
| JAN   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| FEV   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

|              |          |                      |                      |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Romario Aparecido da Rocha

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Paulo Cesar Bergantin

| MESES | ESPÉCIE  | VALOR PAGO   | VALOR FIXADO |
|-------|----------|--------------|--------------|
| JAN   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| FEV   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| MAR   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| ABR   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| MAI   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| JUN   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |





***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

|              |          |                      |                      |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Eliseu Rodrigues Batista

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Elissandra Silva Queiroz

| MESES | ESPÉCIE  | VALOR PAGO   | VALOR FIXADO |
|-------|----------|--------------|--------------|
| JAN   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| FEV   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| MAR   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| ABR   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| MAI   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| JUN   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| JUL   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| AGO   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| SET   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| OUT   | Subsídio | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |





***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

|              |          |                      |                      |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** José Roberto de Oliveira

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Valmir dos Santos

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Leandro Ambrosio da Silva

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

**Vereador:** Claudio Cavalcanti

| MESES        | ESPÉCIE  | VALOR PAGO           | VALOR FIXADO         |
|--------------|----------|----------------------|----------------------|
| JAN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| FEV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| ABR          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| MAI          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUN          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| JUL          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| AGO          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| SET          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| OUT          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| NOV          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| DEZ          | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| 13º Salário  | Subsídio | R\$ 4.000,00         | R\$ 4.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>R\$ 52.000,00</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |

\*Fonte: Ficha Financeira

Conforme apresentado nos quadros acima, os valores dos



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

subsídios pagos aos Edis do Município durante o exercício de 2022 demonstraram conformidade com os valores fixados no disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.

**b) À luz do art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal:**

Art. 37 (...)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos detentores de mandato eletivo e dos demais políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não incluídos as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos procuradores e aos Defensores Públicos.

O dispositivo estabelece o subsídio do Prefeito como limite da remuneração dos servidores e também do subsídio dos demais agentes políticos, como no caso dos vereadores.

O subsídio do Prefeito foi fixado também por meio da Lei Municipal nº 1.391/2020, mantendo assim o mesmo valor da norma de fixação anterior válida, lei municipal nº 1.240/2016, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Considerando que o subsídio dos vereadores e do Presidente dessa Casa de Leis Municipal foi fixado respectivamente nos valores de R\$ 4.000,00 (quarto mil reais) e R\$6.000,00 (seis mil reais), o referido comando



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

constitucional foi obedecido.

## **5 – DA GESTÃO FISCAL**

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, envolvendo União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como os demais poderes, adicionando-se os Tribunais de Contas e Ministério Público. Ela obriga uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Para o Município de Alto Paraíso a obrigação dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal referente a 2022 foi semestralmente, já que retornou ao limite com pessoal, sendo estes enviados tempestivamente, atendendo assim aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ao Anexo D da IN Nº 39/2013-TCE/RO quanto aos prazos e a composição dos demonstrativos.

Conforme mudança recente na forma de transmissão das informações para o TCE/RO, onde foi descontinuado o envio por meio do programa de Gestão Fiscal, assim não se faz mais a transmissão dos arquivos para o TCE/RO. As remessas são enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, onde posteriormente o TCE/RO captura essas informações por esse sistema para fazer suas apurações. As remessas foram normalmente e tempestivamente transmitidas, conforme demonstrado abaixo.



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

| ASSUNTO                   | PRAZO      | DATA DA ENTREGA | SITUAÇÃO |
|---------------------------|------------|-----------------|----------|
| Gestão Fiscal 1º Semestre | 30.07.2022 | 28/07/2022      | Regular  |
| Gestão Fiscal 2º Semestre | 30.01.2023 | 30/01/2023      | Regular  |

**Fonte:** [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf)

Recibo de entrega de arquivos via Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Consulta realizada nos recibos impressos e arquivados pelo departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

## **6 – CONCLUSÃO**

Ao encerrar o presente relatório, enfatizamos que, este Poder Legislativo através de sua administração, procurou, nas proporções, e na medida do possível atender as necessidades básicas desta casa de Leis, viabilizando aos Senhores Vereadores condições para que desenvolvessem os trabalhos legislativos.

Destacamos que o Poder Legislativo adquiriu no decorrer do ano de 2022 Equipamentos de Informática para serem instalados nas salas dos servidores, pelo fato de ter aumentado o quadro funcional de servidores, também a necessidade de computadores mais atualizados, pois com o começo de uso do sistema de processo eletrônico, precisa de equipamentos melhores, bens que se faz necessário para o bom funcionamento dessa Casa de Leis, bem como em seu quadro de funcionários. Também pelo fato do aumento do quadro funcional dos servidores, foi adquiridos mesas para acomodação dos mesmos, servidores necessários para o assessoramento legislativo dos nobres vereadores e também a população.

Continuando com a finalidade de investimento foram adquiridos novos bebedouros e equipamentos de cozinha que já se encontravam em mau funcionamento ou até já fora de uso, também eram materiais ultrapassados fazendo com que tivesse um consumo maior de energia ou gas, as aquisições



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

têm o objetivo de mais economicidade desses consumos.

Com o objetivo de fortalecer a frota deste poder legislativo em suas atividades externas, dando continuidade aos objetivos de investimento do presidente da Câmara Municipal, principalmente para as fiscalizações feitas pelos nobres vereadores, foi adquirida uma segunda Caminhonete, ficando a frota desta casa de leis com duas Caminhonete e três carros baixo, porem com o objetivo de devolver um dos carros baixos para o Executivo, pois o carro já esta em mau uso e não esta atendendo bem as atividades da Câmara Municipal, dando também uma despesa com conserto muito alto. A necessidade de duas caminhonetes se da pelo fato que a região de Alto Paraíso é de muitas linhas de terra em que para serem fiscalizadas estava deteriorando os carros baixos atuais, por esse motivo o atual gestor resolveu adquirir esse novo veiculo, sendo que este tem uma maior durabilidade para trafegar em estradas não pavimentada.

Dando continuidade nos investimentos feito por essa Casa de Leis, foi licitada no ano de 2022 a reforma do prédio da Câmara Municipal para a construção de uma recepção, pois até então o acesso primário da população não era fácil, tendo o objetivo agora de as pessoas que visitarem a Casa de Leis ter já uma recepção imediata e orientada para qual departamento que precisa ser atendido. Tambem foi licitada nesse processo a troca do telhado, pois quando chovia tinha lugares que molhavam, troca também de piso e forro, pintura e demais reformas conforme projeto, para um melhor trabalho dos servidores e uma melhor visibilidade e recepção para a população. Contudo a construção não foi concluída no ano de 2022 e com isso o empenho da mesma ficou em Restos a Pagar e será concluída no decorrer do ano de 2023.

A Câmara Municipal ainda possui um projeto para continuidade da reforma e ampliação dessa Casa de Leis, para a construção de novas salas para os nobres vereadores, que hoje alguns estão em salas adaptadas e não possui uma recepção adequada para receber a população, projeto que tem



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

como objetivo de ser executado do exercício do ano de 2023 e concluindo a gestão do atual gestor a construção de uma garagem para o ano de 2024.

Quando a contratação de empresa especializada para realização do concurso público, conforme determinação do TCE/RO, o presidente da Câmara Municipal está tomando todas as medidas necessárias para sua execução. Conforme ultimas decisões tomadas pelo TCE/RO, essa Casa de Leis está dentro do prazo estipulado para seu cumprimento, pois foi dando um prazo de 24 meses a partir da ultima decisão para a realização do concurso público.

No decorrer do ano de 2022 o atual gestor fez o necessário para o bom desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis, bem como a manutenção adequada da Frota, investimento na capacitação de vereadores e servidores e cumprimento com todas as obrigações contratuais assinadas pela Câmara Municipal, também pagamento de todas as despesas continuas em sua data correta, não acarretando punições por essa Casa de Leis. Mesmo com todas as praticas acima citadas, com investimento e manutenção das atividades legislativas, houve uma economia total de R\$ 166.698,61 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos: R\$ 120.418,95 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), devolução de duodécimo; R\$ 8.603,88 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), devolução de duodécimo repassado a maior; R\$ 37.675,78 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devolução de Restos a Pagar de ano anterior não executado. Valor devolvido para o Executivo onde o mesmo poderá melhor alocar esse dinheiro para a manutenção do município no que for necessario.

O presidente da Câmara Municipal em cumprimento em todas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, Normas do Tribunal de Contas de Rondonia e demais normais, cumpriu sua obrigação de





***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

planejamento na execução de todas as atividades legislativas, tanto nas atividades correntes quanto nas de investimento, sendo que no decorrer do ano de 2022 praticamente não houve alterações orçamentárias, comprovando assim o bom planejamento e ainda faz seu comprometimento para a continuidade de planejamento para o ano de 2023.

Concluindo, diríamos que a presente Prestação de Contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam a matéria, estando integrado, portanto, com todos os Anexos da Lei Federal 4.320/64 e do Artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e posteriores alterações.

Procuramos, pois, retratar no presente Processo de Prestação de Contas, os principais aspectos da Gestão ocorrido no exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, nos colocando à disposição desta Corte de Contas e também para a população, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários para uma perfeita análise da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022.

Sem mais, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alto Paraíso/RO, 28 de fevereiro de 2023.

---

**Edmilson Facundo**

Vereador Presidente em exercício